



LEI Nº 722/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de INGÁ exercício de 2024, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de **INGÁ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.113,00 (Noventa e seis mil, cento e treze reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

**2.05 Secretaria Mun de Educação**

**12.365.2001.2085 Manutenção de Ativ Educação Infantil Novas Turmas**

**569 Outras Transferências de Recursos do FNDE**

|              |                     |                  |
|--------------|---------------------|------------------|
| 339030.01    | Material de Consumo | 96.113,00        |
| <b>Total</b> |                     | <b>96.113,00</b> |

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 688/23, de 15 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ingá para o exercício de 2024.

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingá, 19 de novembro de 2024.

**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito Municipal

